



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

24009/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 14/03/2022

ASSUNTO: Licitação - 00001/2022 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB

INTERESSADOS:
Robson Tiago Ribeiro de Lima

Diário



Criado pela lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Oficial

Nova Floresta, 01 de Fevereiro de 2022

Ano: XXXII Edição: 001509

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2022, que objetiva: Locação de um Imóvel com Área de 250 m² para guardar os Veículos Leves da Frota Municipal, solicitação feita através da Secretaria de Transporte, conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Sandryelle Ayanna de Farias Ferreira - R\$ 11.000,00.

Nova Floresta - PB, 01 de Fevereiro de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2022. **OBJETO:** Locação de um Imóvel com Área de 250 m² para guardar os Veículos Leves da Frota Municipal, solicitação feita através da Secretaria de Transporte, conforme Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Transporte. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal, em 01/02/2022.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um Imóvel com Área de 250 m² para guardar os Veículos Leves da Frota Municipal, solicitação feita através da Secretaria de Transporte, conforme Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00007/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM/MDE, TRIBUTOS, ICMS, DIVERSOS, FMS – 3.3.90.36–01. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT N° 00010/2022 - 01.02.22 - Sandryelle Ayanna de Farias Ferreira - R\$ 11.000,00.

ESTADO DA PAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIBILIDADE N° 00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOILTO GONÇALVES DE BRITO – ME – inscrito no CNPJ sob o nº: 02.403.402/0001-62, no valor global de R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais). Nova Floresta - PB, 01 de Fevereiro de 2022. ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta.

ESTADO DA PAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

INEXIGIBILIDADE N°. 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA / ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA - **CONTRATADO:** JOILTO GONÇALVES DE BRITO ME - CNPJ N° 02.403.402/0001-62 - **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB - **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) - **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL / 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA / **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI N° 14.039/20, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIBILIDADE N° 00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO/ CPF: 250.904.374-92, no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Nova Floresta - PB, 01 de Fevereiro de 2022. ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA- Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

INEXIGIBILIDADE N°. 00002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA / ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA- **CONTRATADO:** JOSÉ AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO CPF: 250.904.374-92 - **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB - **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) - **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL / 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL / 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA / **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES LEI N° 14.039/20, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
CASA ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
FLORESTA - PB E A EMRESA JOILTO GONÇALVES DE
BRITO - ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, neste e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA** com sede a Rua Prefeito Felinto Florentino, 810, nesta Cidade de Nova Floresta - PB, inscrita no CNPJ. N.º 11.891.041.0001-31, representada pelo seu Presidente **ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e na Cidade de Nova Floresta - PB, portador do CPF sob o nº 011.596.564-52, Identidade nº 2410032 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JOILTO GONÇALVES DE BRITO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.403.402/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor **JOILTO GONÇALVES DE BRITO**, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF nº 250.826.124-68 RG nº 681.759 - SSP/PB, Contador, inscrita no CRC N.º 9462-PB, residente e domiciliado Rua Juarez Maracajá, 95 - Centro - Serra Branca - PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, pela Lei Federal nº 9.032/95, pela Lei Federal nº 9.648/98, pela Lei Federal nº 9.854/99, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, LEI Nº 14.039/20, DE 07 DE AGOSTO DE 2020 e demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis a espécie, fazendo ainda parte integrante e inseparável deste instrumento, o Processo Administrativo nº. 001/2022. Inexigibilidade de Licitação nº. 00001/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**, tais como:

- Treinamento, capacitação e Orientação aos Servidores e Responsáveis pela realização e pagamento de Despesas, sobre os procedimentos a serem adotados para o cumprimento da legalidade deste ato;
- Acompanhamento e Orientação no Planejamento Orçamentário e Financeiro do Poder Legislativo Municipal;
- Participação e Orientação Técnica na Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal, para o exercício de 2023;
- Acompanhamento pessoal na elaboração do Balanceete Mensal através da análise previa das despesas requisitadas e autorizadas para verificação da sua conformidade com todas as disposições legais a que estão vinculadas, fechamento e consolidação de informações contábeis do balanceete para envio ao SAGRES MENSAL, através da conferência de todos os lançamentos realizados no mês;
- Encaminhamentos ao SAGRES DIÁRIO da Execução Orçamentária e Financeira das Receitas e Despesas, em cumprimento ao Termo Real exigido em Lei;
- Elaboração dos Demonstrativos Contábeis Mensais da movimentação Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal;
- Levantamento mensal com entrega de relatório após fechamento do balanceete dos percentuais obrigatórios a que o gestor está subordinado;
- Elaboração mensal da DCTF - Declaração Contábil de Tributos Federais, obrigatória para Receita Federal acerca do pagamento de PASEP;
- Elaboração do RGF - Relatório da Gestão Fiscal, Semestralmente e comunicação ao gestor e seus auxiliares dos resultados apurados para as devidas providências cabíveis se necessário para não se desvair da legalidade;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
CASA ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 11.891.041/0001-31**

- Elaboração da DIRF – Declaração Anual das retenções de IRRF realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2021;
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual 2021 atendendo as Normas determinadas pelo TCE através de Resolução;
- Envio para Publicação de todas as Informações Contábeis no Portal da Transparéncia do Município de acordo com as periodicidades exigidas, (diariamente, mensalmente, anualmente, etc);
- Orientações que envolvam conhecimentos contábeis quando for solicitado ou quando se fizer necessário em especial em acompanhamento de processos junto ao TCE e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;
- Se fazer presente no Município no mínimo 1 (uma) vez por semana, e quando for solicitado a presença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O valor mensal do presente contrato administrativo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para prestação dos serviços por período de 11 (onze) meses, devendo os pagamentos ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota de Empenho, expedido pela Contratante, e ainda, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados por servidor devidamente credenciado para recebê-los.

§ 1º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo.

§ 2º - Serão cobrados o percentual de ISS, conforme definido no Código Tributário da Administração, sobre o valor da nota fiscal, 1,5% referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF sobre o valor total da nota fiscal (quando se tratar de empresa optante do Super Simples, serão descontados apenas 2% ISS do valor total da nota fiscal, devendo os demais impostos serem pagos pela Licitante, de conformidade com a LC 123/2006), (quando se tratar de pessoa física, serão retidos o ISS no percentual de 5% e o IRRF de acordo com a base de cálculo da Receita Federal)..

§ 3º - Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação da execução do objeto em conformidade especificações constantes no presente termo de contrato.

§ 4º - Somente será admitido ajuste de preço para atendimento das disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com comprovação e justificativa aceita pela Contratante e juntada ao processo, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2022:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
CASA ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de Recursos Próprios da Câmara Municipal de Nova Floresta – PB.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços, descritos na Cláusula Segunda do presente contrato, será de até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O prazo contratual de execução dos serviços estabelecido no *caput*, só poderá ser prorrogado dentro da vigência deste instrumento, descrito na Cláusula Sétima, na forma prevista no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de até 31 de dezembro de 2022 e iniciar-se-á a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- I. Prestar serviço com qualidade e agilidade;
- II. Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE, sob seus cuidados profissionais;
- III. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada;
- IV. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tarifas, seguros, tributários, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- V. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a Contratante pelos empregados da Contratada, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a contratante no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato;
- VI. Indenizar terceiros e à Contratante todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93;
- VII. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VIII. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;
- IX. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X. Assumir perante a Contratante a responsabilidade por todos os serviços realizados;
- XI. Informar ao Setor Financeiro da Contratante qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros;
- XII. Nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste instrumento, sem prévia autorização da Contratante;
- XIII. Prestar esclarecimentos à Contratante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
CASA ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

A CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

- I. Incumbe à Contratante, para o regular cumprimento deste Contrato, fornecer, sempre que deles dispuser os elementos solicitados pelo Contratado, referentes aos argumentos de defesa de seus direitos, bem como o fornecimento de documentos que se mostrem necessários à prática dos atos de seu interesse.
- II. Efetuar o pagamento nos prazos condições e preços pactuados do presente contrato.
- III. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil. Com referência à execução dos serviços pactuados;
- IV. Manter sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- V. Cumprir fielmente os termos do presente contrato;
- VI. Manter o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a Contratante.

§ 1º - A Contratada é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

§ 2º - Durante e após a vigência deste instrumento, a Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

§ 3º - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A Contratante poderá efetuar a verificação da qualidade dos serviços, bem com o cumprimento das especificações técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único: A Contratante, por meio da Presidência da Casa designará servidor ou Comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas, e vencida a defesa prévia, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas:



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

a) Respeitados os procedimentos e cálculos decorrentes deste instrumento, incidirá multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do quantitativo do serviço que a Contratada venha a executar em desacordo com as especificações tecnicas.

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e,

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGALIDADE

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Contratante, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Cuité - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinaram.

Nova Floresta - PB, 01 de fevereiro de 2022.

ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA
 Câmara Municipal de Nova Floresta
 CONTRATANTE

JOILTON GONÇALVES DE BRITO ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Francisco R. Soares
 CPF: 408.551.044-49

Raimundo Barreto Silva
 CPF: 326.623.904-20

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100734538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) JOILTO GONÇALVES DE BRITO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS [se casado] XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 250.826.124-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUAREZ MARACAJA				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 5104	UF PB	
MUNICIPIO SERRA BRANCA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍCÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍCÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍCÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍCÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONCALVES DE BRITO					
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO				NÚMERO 44	
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 5104		
MUNICIPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jgbas1@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRÍCÃO DO OBJETO				
Atividade Principal 6920601	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA				
Atividade secundária 6920602					
XXXXXXX					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (pelo representante/assessor/gerente) <i>Joilto Gonçalves de Brito</i>					
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joilto Gonçalves de Brito</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joselito Pereira da Silva DELEGADO <i>Joelito</i> <i>28/01/2010</i>	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB N°: 20100095020 Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010 Empresa: 25 1 0073453 8 JOILTO GONÇALVES DE BRITO  <i>Robson T. R. de Lima</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL 			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		
25100734538		XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOILTO GONÇALVES DE BRITO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE CASA (se casado) XXXXXX0000000000			
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXX00000000XX		CPF (número) 250.826.124-68		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUAREZ MARACAJA			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXX00000000XX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de Município Comercial) 51064-000	
MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA				
CÓDIGO DO ATO 002.	DESCRICAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRICAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX000000XX	DESCRICAÇÃO DO EVENTO XXXXXX000000XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX000000XX	DESCRICAÇÃO DO EVENTO XXXXXX000000XX	
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONCALVES DE BRITO				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO		NÚMERO 44		
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de Município Comercial) 51064-000	
MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jgbas1@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6920601	DESCRICAÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA			
Atividade secundária 6920602		CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE SERRA BRANCA/PB Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 12 - Centro - Fone: (83) 3354-2247 - cartsppb@hotmail.com TABELÍA: Bel Mônica Cristina Antonino de Melo		
XXXXXX		AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. De fá. (Art. 365 - III do CPC)		
XXXXXX		28 OUT 2013		
XXXXXX		TABELÍA PÚBLICA		
XXXXXX		Bel Mônica Cristina Antonino de Melo Tabelária Pública		
XXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE DUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXX000000XX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL T-SIM S-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (após representante assistente/gerente)				
<i>Joilto Gonçalves de Brito</i>				
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joilto Gonçalves de Brito</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Roberto da Silva DELEGADO	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB N.º 20100095020 Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010 Empresa: 251 0073453 8 Nome: JOILTO GONÇALVES DE BRITO		
28/01/2010		<i>Neucyr Chaves Rolim</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIO GERAL		

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbono.
 - Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
 - Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
 - Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
 - Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

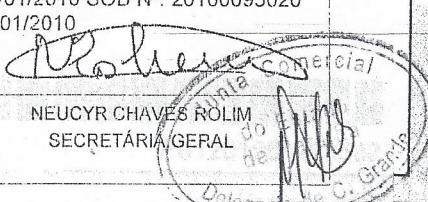
卷之三

3.8
3.5
3.0
2.6
2.3

ESTADO DO PARÁ - JUÍZ
MIGUEL SANTOS
SACRIFICO QUE PEGUE
A MULHER DA JUSTA FICA ARGUINDO E PEGANDO
EM TOS CÔSAS E DITAS ENTENDAMOS CONSIDERADA
CORRETA.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100734538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) JOILTO GONÇALVES DE BRITO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUAREZ MARACAJA			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104	
MUNICIPIO SERRA BRANCA				
UF PB				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONCALVES DE BRITO				
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO				
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	NÚMERO 44	
MUNICIPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAIS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA			
Atividade secundária 6920602				
XXXXXXX				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESARIO Joelito Goncalves de Brito			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joselito Pereira da Silva DELEGADO	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB N°: 20100095020 Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010 Empresa: 25 1 0073453 8 JOILTO GONCALVES DE BRITO  NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.403.402/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/1998	
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONCALVES DE BRITO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JGB ASSESSORIA E SERVICOS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV AVENIDA DEP. ALVARO GAUDENCIO		NÚMERO 44	COMPLEMENTO EDIF C. CENTER SALA 209/211	
CEP 58.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JGBAS1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3354-2081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/12/2021** às **13:24:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Rua Deputado Álvaro Gaudêncio 60 - Bairro : CENTRO
Email: Fone:



**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 017/1998

Inscrição:

017/1998

CPF/CNPJ: 02403402000162

Razão Social:

JOILTO GONÇALVES DE BRITO-ME

Nome Fantasia:

Endereço:

AV. DEP. ALVARO GAUDÊNCIO

Numero:

44

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Atividade:

6920-6/01 Atividades de contabilidade

Classificação da Atividade:

6920-6/01 Atividades de contabilidade

Observações:

COMERCIAL CENTER SALA 209/211

COMERCIAL CENTER SALA 209/211

2021

EMITIDO:

16/03/2021

VALIDADE:

16/03/2022

M^a da Conceição de Araújo Rafael
Coordenadora de Divisão
de Tributos

Responsável Setor Tributos

Secretário de Arrecadação

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOILTO GONCALVES DE BRITO
CNPJ: 02.403.402/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:55 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **1E7D.E222.251D.84D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

18

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **AEEE.F361.0C29.7833**

Emitida no dia 30/12/2021 às 13:25:50

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **02.403.402/0001-62**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ: 08.874.695/0001-42

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessado que JOILTO GONÇALVES DE BRITO ME, CNPJ: 02.403.402/0001-62, está livre de quaisquer dívidas por impostos lançados ou vencidos, nada devendo de bens aos cofres desta Prefeitura.

Por ser verdade, após lida e achada conforme, vai esta por mim Maria da Conceição de Araújo Rafael ao final assinada.

Serra Branca, 03 de Janeiro 2022.

*Maria da Conceição de Araújo Rafael
Coordenadora de Divisão
Tributos*

Assinatura do Responsável

Esta Certidão é válida por (90) noventa dias.



End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, nº 60, Centro, Serra Branca – PB
 CEP: 58580-000 – Fone: 83 3354 1225 – E-mail: pmserrabranca@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.403.402/0001-62

Razão Social: JOILTON GONCALVES DE BRITO

Endereço: RUA EGMON LUCENA 249 / / SERRA BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012002391310794339

Informação obtida em 27/01/2022 15:46:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOILTO GONCALVES DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.403.402/0001-62

Certidão nº: 58083614/2021

Expedição: 30/12/2021, às 13:27:19

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOILTO GONCALVES DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.403.402/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.403.402/0001-62

Razão Social: JOILTO GONCALVES DE BRITO

Nome Fantasia: JGB ASSESSORIA E SERVICOS

Certidão emitida às 11:15 de 30/01/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MCBw.fRCL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

CURRICULUM

VITAE

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
CONTADOR

DADOS PESSOAIS

NOME: Joilto Gonçalves de Brito

ESTADO CIVIL: Solteiro

NATURALIDADE: Serra Branca- Paraíba

DATA DE NASCIMENTO: 13 de Junho de 1961.

FILIAÇÃO: José Cavalcante de Brito - aposentado

Iracema Gonçalves de Brito – professora aposentada

ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rua Juarez Maracajá, 95 – Centro – Serra Branca – PB. Fone 3354-2081. Celular (83)99972-4450

EDUCAÇÃO: Ensino Superior

1 - Licenciatura Plena em Matemática.

Instituição: Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA

Conclusão – 1995.

2 - Bacharelado em Ciências Contábeis.

Instituição: UNESC Faculdades – Campina Grande – PB.

Conclusão: 2009.

3 – Especialização em Contabilidade e Controle no Setor Público.

Instituição: CASP On Line – Porto Alegre - RS

DOCUMENTOS

CÉDULA IDENTIDADE: N.º 681.759, SSP/PB - Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba.

CPF N.º 250.826.124-68

TÍTULO DE ELEITOR: 104687512/79 - 58^a Zona - 25 Seção.

REGISTRO PROFISSIONAL: CRC/PB- Inscrição de n.º 9462/O-4.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: *Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública*

Promovente: Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira

Período: Abril a Novembro de 2008.

Local: Tribunal de Contas da Paraíba – João Pessoa – PB.

TRABALHOS PROFISSIONAIS

1 - Assessoramento na área de Administração Pública a Prefeitura Municipal de Parari (de 1997 a 2012);

2 - Assessoramento na área de Administração Pública a Prefeitura Municipal de São João do Cariri (Anos de 1997 a 1999);

3 - Assessoramento na área de Administração Pública a Prefeitura Municipal de Caraúbas (desde 2001 a 2014);

- 4 - Assessoramentos na área de Administração Pública a Prefeitura Municipal de Camalaú – PB; (2001 e 2002);
- 5 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de Caraúbas – PB de 2001 a 2014.
- 6 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de Parari – PB de 2005 a 2012;
- 7 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de Coxixola– PB de 2009 a 2011.
- 8 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de Esperança – PB (2009 e 2010);
- 9 – Contador da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, no período de 2013 a 2014, saindo em janeiro e retornando a partir de 01 de julho de 2015, permanecendo nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;
- 10 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de São José dos Cordeiros – PB de 2013 a 2014.
- 11 – Contador da Prefeitura do Município de Caraúbas, a partir de maio de 2014, até os dias atuais;
- 12 – Contador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caraúbas, a partir de setembro de 2014, até os dias atuais.
- 13 – Contador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Congo, a partir de janeiro de 2017 até os dias atuais;
- 14 – Contador da Prefeitura do Município do Congo, a partir de janeiro de 2017 até os dias atuais;
- 15 – Contador da Câmara Municipal de Caraúbas – PB a partir de janeiro de 2017, até os dias atuais;
- 16 – Contador da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa – PB a partir de janeiro de 2017 até os dias atuais;
- 17 – Contador da Câmara Municipal de Nova Floresta – PB a partir de janeiro de 2017 até os dias atuais;
- 18 – Contador da Câmara Municipal de Cabaceiras – PB a partir de janeiro de 2016 ate os dias atuais;
- 19 – Contador da Câmara Municipal de Congo – PB a partir de janeiro de 2015, 31 de dezembro de 2017;
- 20 – Contador da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB a partir de janeiro de 2015, ate os dias atuais;
- 21 – Contador da Câmara Municipal de Areia – PB, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

OUTRAS ATIVIDADES

Assessoramento na realização das Convenções Municipais para escolha de candidatos e as respectivas Prestações de Contas Eleitorais e dos respectivos Partidos Políticos (Lei n 9.504/93 e 9.096/93):

PT do Município de Serra Branca – 2008/2012/2016
PT do Município de Coxixola – 2004 e 2008
DEM do Município de Parari – desde 1996/2012;
PTB do Município de Parari – desde 2000/2000/2012;
PTB do Município de Serra Branca – 2004 e 2008;
PR do Município de Serra Branca – 2008/2012;
PSDB do Município do Congo – 2004 e 2008
PMDB do Município do Congo – 2004/2008/2016
DEM do Município do Congo – 2004/2008/2016;
PTB do Município do Congo – 2004/2008/2012/2016;
PTB do Município de Caraúbas – desde 2000/2012/2016;
PSDC do Município de Caraúbas – 2004;
PTN do Município de Serra Branca – 2004 e 2008;
PSC do Município de Serra Branca – 2004 e 2008;
DEM do Munic. de S J do Cariri – 2000/2004/2008/2012/2016.
DEM do Município de Serra Branca – 2000, 2004 e 2008.
DEM do Município de Barra de Santa Rosa – 2012 e 2016.

Serra Branca, em 02 de janeiro de 2020.

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
CONTADOR
CRC Nº 9462 – PB.

e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 681.759 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2014

NOME JOILTO GONÇALVES DE BRITO

FILIAÇÃO JOSE CAVALCANTE DE BRITO
IRACEMA GONÇALVES DE BRITO

NATURALIDADE SERRA BRANCA-PB DATA DE NASCIMENTO 13/06/1961

DOU ORIGEM NASC.N. 5979 FLS.190 LIV.17
CARTORIO SERRA BRANCA-PB
CPF 250.826.124-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOILTO GONÇALVES DE BRITO
REGISTRO..... : PB-009462/O-4
CATEGORIA.... : CONTADOR
CPF..... : 250.826.124-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/01/2022 as 11:59:57.

Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 8074.4274.7563.1860.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	JOILTO GONÇALVES DE BRITO
NOME FANTASIA.. :	JGB ASSESSORIA E SERVICOS
REGISTRO..... :	PB-000935/O-0
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	02.403.402/0001-62

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/01/2022 as 12:01:20.

Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 6525.8326.1587.7554 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2022 às 20:56:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 24010/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Tiago Ribeiro de Lima.

Número do Contrato: 000000012022

Data da Publicação: 01/02/2022

Data da Assinatura: 01/02/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 55.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Contratado (Nome): JOILTO GONÇALVES DE BRITO - ME

Contratado (CNPJ): 02.403.402/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 4

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	b431a28844ab5cda668c46777e67d6e0
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f7baaafbc055827e2329fdd08ccf2111
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	55b12d2fa9fd12b4f618ff3f39a48c26

João Pessoa, 14 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB